



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.012124/2016-02

### MINISTÉRIO DA CULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO ENTRE O IBRAM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Processo n.º 01415.012124/2016-02

Exercício 2018

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

##### **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

CNPJ: 10.898.596/0001-42

ENDEREÇO: Setor Bancário Norte, Qd 02, Lt. 08, Bl. N, Ed. CNC III – Asa Norte

CEP: 70040-020 – Brasília – DF.

##### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

CNPJ: 01.567.601/0001-43

ENDEREÇO: Campus Samambaia (Campus II) – Prédio da Reitoria – Caixa Postal 131

Goiânia / GOCEP: 74.001-970

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

##### **Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS:**

Marcos José Mantoan

Presidente-Substituto do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

RG nº 145.763.870 - SSP/SP

CPF nº 040.751.228-40

Nomeado pela Portaria de nº 172, de 22 de abril de 2015, publicada no DOU do dia 24 de abril de 2015.

### **Pela Universidade Federal de Goiás - UFG:**

Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora da Universidade Federal de Goiás - UFG

RG nº 745.836 2ª via – SPP/GO

CPF nº 167.056.881-49

Nomeada pela Portaria nº 203, inciso II de 11 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018.

### **3. LEGISLAÇÃO**

O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Conjunta nº 08/MP/MF/CGU de 07 de novembro de 2012.

### **4. OBJETO**

Suplementar o Projeto “PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO” do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram do Ministério da Cultura - MinC e a Universidade Federal de Goiás – UFG, com vistas à continuidade das ações pactuadas relacionadas à disponibilização de inventário e acervos digitais em rede para o desenvolvimento de estratégia de oferta de implementação do Tainacan para todos os museus do IBRAM ao longo do ano de 2018 e 2019, além de formação para uso estratégico de mídias sociais e política de comunicação para ampliar o potencial de difusão dos objetos digitalizados e disponíveis em rede.

### **5. JUSTIFICATIVA**

No âmbito das ações realizadas ao longo do ano de 2017, percebeu-se que o projeto Plataforma Acervos, por meio do desenvolvimento da solução Tainacan, pode ter alcance significativo e de impacto para todas as instituições no âmbito de governança do IBRAM nos modos de organização da produção documental museológica em suas etapas de gestão, organização e difusão. Além disso, percebeu-se também que há um potencial ainda inexplorado nos museus brasileiros de apropriação tecnológica como ferramentas para ampliar o potencial do impacto social dos museus na sociedade brasileiras, e por meio da tecnologia Tainacan percebe-se uma grande oportunidade de otimizar o esforço de organização de acervos digitais em rede e na ampliação de seu potencial de consumo.

Desse modo, entende-se como estratégico para o ano de 2018 e 2019 ampliar o ganho de escala da ferramenta Tainacan como oferta a todos os museus do Ibram, de forma a desenvolver processos de análise e mapeamento das bases de dados atuais destes museus de maneira a viabilizar a migração destes dados para o sistema Tainacan.

### **6. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Goiás - UFG para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, à conta da Dotação Consignada ao Ibram, como segue:

Órgão Cedente: 42207 - Ibram

Unidade Gestora: 423001

Gestão: 42207

Ação: 14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Plano Interno: 7MMFL850001

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão Executor: Universidade Federal de Goiás

Unidade Gestora: 153052

Gestão: 15226

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( x ) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV.

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR 2016 (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
3390.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	270.000,00	270.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	80.000,00

## 7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO.

<b>IMPLANTAÇÃO TAINACAN E ATIVAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Auxílio financeiro a pesquisadores / Equipamentos e material permanente	Dezembro/2017 a Junho/2019	350.000,00

## 8. DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada celebrado no dia 17 de outubro de 2016 fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2019.

## 9. ENCERRAMENTO

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás - UFG permanecem em vigor.

## 10. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, de outubro de 2018.

Marcos José Mantoan

Sandramara Matias Chaves

Presidente-Substituto

Vice-Reitora

Instituto Brasileiro de Museus - Ibram  
UFG

Universidade Federal de Goiás -

CPF nº 040.751.228-40

CPF nº 167.056.881-49



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Mantoan, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus, Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora**, em 17/10/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0409116** e o código CRC **7D5E1BBA**.

Referência: Processo nº 01415.012124/2016-02

SEI nº 0409116

Criado por paulo.jaime, versão 2 por paulo.jaime em 15/10/2018 15:49:45.